



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 012/2017

De: 16 de Janeiro de 2017

“Fica Reajustado o Valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG), Para o Exercício de 2017 e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da **Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - UFMPG**, para R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), para o exercício de 2017.

Parágrafo Único: A Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG) foi reajustada em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), de acordo com o INPC do ano de 2017 divulgado pelo IBGE, em conformidade com disposto no §1º do Artigo 391º da Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal